



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a constituição de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Equipamentos de Climatização (condicionadores de ar) Split de e 12.000, 18.000 e 24.000 BTUS em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – Pr, de acordo com as especificações, condições e quantidades aqui descritas. O Tramite será realizado através da modalidade de pregão eletrônico para registro de preço, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses.
- 1.2. A aquisição equipamentos de climatização (condicionadores de ar), por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma freqüente e parcelados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU , TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" (SELO PROCEL) COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA.
2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU , TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" (SELO PROCEL) COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA
3	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU , TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" (SELO PROCEL) COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA

2 – PRAZOS DE ENTREGA

- 2.1. O prazo para a entrega deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS" expedido pelo Departamento de Compras, conforme solicitado pelo Departamento.
- 2.2. Todos os itens entregues deverão estar em conformidade com as especificações detalhadas na ata, sendo que eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela empresa contratada de 5 dias (cinco) dias após a notificação formal pela Administração Pública.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A forma de pagamento será realizada via transferência bancária para a conta da empresa contratada, cujo titular deve ser o mesmo que consta na ata, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal.
- 3.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conforme com as exigências fiscais e legais, incluindo a discriminação dos itens fornecidos, valores unitários e totais, e outros detalhes necessários para a validação do documento.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

- 3.3. Em caso de eventuais divergências ou incorreções na nota fiscal apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até que as devidas correções sejam realizadas pela empresa contratada, reiniciando a contagem no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de reapresentação da nota fiscal correta
- 3.4. Os pagamentos estarão condicionados ao cumprimento integral das especificações técnicas e quantitativas estabelecidas na ata, bem como à ausência de inadimplência contratual por parte da empresa fornecedora.
- 3.5. Para a implementação da presente contratação, faz-se necessária a alocação de recursos financeiros, conforme a dotação orçamentária. Esses recursos serão destinados ao pagamento dos aparelhos de climatização (condicionadores de ar), **garantindo as condições ambientais de conforto térmico e qualidade de ar nos Departamentos Municipais, diante das altas temperaturas no verão.**

Segue a dotação orçamentária específica para essa contratação:

FONTE DE RECURSO: 0 – RECURSO LIVRE

05 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

05.01 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

041220021.2.014000 Manutenção Da Secretaria De Gestão E Governo.

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento de Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0 – RECURSO LIVRE

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 DIVISÃO DE SERVICOS SOCIAIS.

082440486.2.054000 Manutenção da Divisão de Serviços Sociais.

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento de Material Permanente

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 DIVISÃO DE SERVICOS SOCIAIS.

082440486.2.064000 Manutenção do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) PAIF

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento de Material Permanente

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 DIVISÃO DE SERVICOS SOCIAIS.

082440486.2.084000 Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social/PAEFI

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento de Material Permanente

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 DIVISÃO DE SERVICOS SOCIAIS.

082430483.6.053000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CAIS



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento de Material Permanente

4 – GARANTIA DO PRODUTO

- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do equipamento, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 4.2. A empresa fornecedora se compromete a substituir, qualquer equipamento que apresente defeitos de fabricação.
- 4.3. Caso sejam detectados problemas, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
- 4.4. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante.

5 – LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Sendo entregue na Prefeitura Municipal – Rua Praça Padre José Rossi, nº354, Centro, São Pedro do Ivaí – PR. CEP: 86945-000. Podendo ser entregue diretamente no local da obra onde será realizada a mesma.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 da manhã e das 13:30 às 17:30 da tarde;
- 5.3. Todos os itens deverão ser conferidos pela equipe de recebimento da Prefeitura no momento da entrega, verificando a conformidade com as especificações do ETP (Estudo técnico Preliminar) e do presente Termo de Referência.
- 5.4. A conferência deverá incluir a verificação da quantidade, qualidade, integridade das embalagens, datas e validades (quando aplicável) e outros aspectos relevantes dos equipamentos entregues.
- 5.5. A prefeitura se reserva o direito de recusar o recebimento dos equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas ou que apresentam qualquer tipo de dano, defeito ou avaria.
- 5.6. No caso de recusa dos itens condicionados a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

- 6.1. Nos termos do artigo 8º da Lei nº14.133/2021, fica designado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de fornecimento dos equipamentos, cujas atribuições são delineadas neste instrumento:
- 6.2. Responsabilidade do Gestor da ata:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

- 6.2.1. O gestor da ata será a Diretora de Gestão e Governo, cuja a função principal será de gerenciar a execução da ata, assegurando o cumprimento de todas as suas cláusulas e condições;
- 6.2.2. Garantir que os equipamentos sejam entregues conforme especificado na ata.
- 6.2.3. Propor medidas necessárias à correta execução da ata, solicitando a intervenção competente quando for necessário.
- 6.2.4. Atuar como intermediária entre a contratada e a administração, promovendo a comunicação eficiente e resolvendo eventuais problemas de execução.
- 6.2.5. Informar à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que possa justificar a rescisão ou modificação da ata de registro de preço.
- 6.3. Responsabilidade do Fiscal da ata:
- 6.3.1. O fiscal da ata será o servidor Bruno Caserta, cuja sua função será a de fiscalizar a execução da ata, garantindo que os equipamentos estejam em conformidade com as especificações contratuais.
- 6.4. Compete ao Fiscal da ata:
- 6.4.1. Acompanhar a prestação do fornecimento dos equipamentos e assegurar que os mesmos sejam entregues de acordo com os critérios estabelecidos
- 6.4.2. Comunicar imediatamente ao Gestor da ata qualquer irregularidade ou problema identificado durante a execução da ata.
- 6.4.3. Comunicar as faturas e demais documentos de cobrança apresentados pela contratada, atestando a correta entrega para fins de pagamento

7 – AMOSTRAS

- 7.1. Considerando o objeto da presente ata, que trata de contratação de empresa para aquisição dos equipamentos, a Administração Pública Municipal de São Pedro do Ivaí, nos termos da Lei nº 14.133/2021 dispensa a necessidade de apresentação de amostras para a verificação.
- 7.2. A natureza dos equipamentos contratados não requer a verificação prévia de amostras físicas para atestar a qualidade e conformidade, confiando-se na responsabilidade da contratada em fornecer os equipamentos que atendam plenamente às especificações técnicas estabelecidas na ata de registro de preço
- 7.3. A dispensa de amostras não exime a empresa contratada de sua responsabilidade em fornecer os equipamentos de alta qualidade, conforme especificado na ata de registro de preço. A empresa deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos atendam as necessidades e expectativas da Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 8.1. A presente ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº14.133/2021
- 8.2. Qualquer prorrogação ou alteração da ata deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado pelas partes, e será condicionado à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.
- 8.3. Em caso de necessidade de rescisão antecipada da ata por qualquer das partes, deverá ser observado o disposto na legislação aplicável, com notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 dias, especificando os motivos da decisão, segundo o artigo 137 e seus dispositivos, da Lei nº14.133/2021.

9 - DA QUALIDADE DO OBJETO

- 9.1. Os itens objeto deste termo deverão ser de excelente qualidade, e como forma de assegurar a qualidade dos aparelhos de condicionadores de ar, os equipamentos deverão conter o selo do INMETRO, com a Etiqueta Nacional de Conservação de energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria n.269 de 22 de junho de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.
- 9.2. Da qualidade dos itens deverão obedecer, respectivamente, as normas técnicas e controle de qualidade e , atender, estritamente as descrições dos itens constatadas nesse termo.

10 – PARCELAMENTOS OU NÃO DO OBJETO

- 10.1. Nos termos do artigo 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo artigo 47, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em item, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

São Pedro do Ivaí – PR, de 02 de Abril de 2025


Kátia Cristiny Ferreira Magalhães
Diretora de Gestão e Governo